## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0501268-67.2013.8.26.0037 Processo no:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Exequente: Executado:	Municipio de Araraquara Jose Aparecido Rodrigues e outro
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Pública	nbro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da a da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
	Vistos.
	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Rena	jud/serasajud). Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo	
•	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
	Araraquara, 06 de setembro de 2018.
DOCUMENTO A	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.
/	simintuntiern

Em_	de	de 2	2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Ag	gente Admi	nistrativo						·